

Controle robusto multivariável
Controle não-linear
Controle discreto
Transformadas em sinais e sistemas lineares
Anexo II.13: Instrumentação Ótica e Fotônica
Disciplinas:
Fotônica
Instrumentação e metrologia óptica
Fibras ópticas e sistemas de comunicações ópticas
Óptica integrada
Optoeletrônica
Anexo II.14: Hardware digital e Eletrônica
Disciplinas:
Circuitos digitais
Processamento digital de sinais
Sistemas microprocessados
Processadores digitais em controle e automação
Projeto de sistemas digitais com VHDL e implementação em

FPGAs

Projeto de filtros digitais
Projeto de microdispositivos para instrumentação
Fundamentos de eletrônica
Sensores e transdutores
Eletrônica aplicada
Eletrônica de potência
Anexo II.15: Materiais Poliméricos
Disciplinas:
Materiais Poliméricos;
Nanocompósitos;
Biomateriais;
Engenharia de Polímeros;
Elastômeros;
Blendas Poliméricas;
Síntese de Polímeros,
Processamento e Simulação de Polímeros;
Compósitos;
Reciclagem e Ambiente;
Reologia;
Seleção de Materiais;
Caracterização de Materiais;
Engenharia de Filmes Finos.
Anexo II.16: Modelagem em Materiais
Disciplinas:
Tópicos Computacionais em Materiais;
Design de Dispositivos;
Elementos Finitos;
Dinâmica de Monte Carlo;
Métodos Computacionais em Biomoléculas;
Simulação e Processamento de Polímeros;
Caracterização de Materiais.
Anexo II.17: Mobilidade Urbana
Disciplinas:
Transportes e Mobilidade Urbana;
Planejamento urbano e metropolitano;
Gestão Urbano-Ambiental;
ANEXO III
Pontuação de títulos, funções, produção intelectual e orientações.

A prova de análise de currículo será baseada na atribuição de pontos à titulação, às funções exercidas e à produção intelectual do candidato, associadas à área do concurso. Essa pontuação estará balizada pelos seguintes parâmetros:

III.1 - Título. Serão atribuídos até 20,0 pontos para o Doutorado apresentado pelo candidato, vedado o acúmulo de pontos com um segundo título.

III.2 - Funções exercidas. Serão atribuídos até 12 (doze) pontos pelas funções já exercidas pelo candidato, assim justificadas:
a) até 2,0 pontos por ano por exercício de cargo, na proporção da importância deste, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos reservada ao cargo de Reitor;

b) até 0,5 pontos por ano por participação em colegiado, na proporção da importância deste, sendo a pontuação máxima de 0,5 pontos reservada a colegiado máximo de instituição universitária.

III.3 - Produção técnica, científica e literária. Aos produtos intelectuais do candidato são atribuíveis os seguintes pontos:

a) até 6,0 pontos por livro publicado ou aceito para publicação por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial global;

b) até 4,0 pontos por livro publicado ou aceito para publicação por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial nacional;

c) até 2,0 pontos por patente registrada;

d) até 3,0 pontos por artigo especializado, aprovado por corpo de consultores, publicado ou com publicação aprovada em periódico de circulação internacional;

e) até 1,5 pontos por artigo especializado, aprovado por corpo de consultores, publicado ou com publicação aprovada em periódico de circulação nacional;

f) até 2,0 pontos por capítulo de livro publicado por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial global;

g) até 2,0 pontos por comunicação em reunião técnico-científica de caráter internacional, com inclusão do trabalho completo nos Anais após aprovação por corpo de consultores;

h) até 1,0 ponto por comunicação em reunião técnico-científica de caráter nacional, com inclusão do trabalho completo nos Anais após aprovação por corpo de consultores.

III.4 - Orientações. Aos trabalhos concluídos de orientação do candidato são atribuíveis os seguintes pontos:

Até 3,0 pontos por tese de doutoramento em programas credenciados de pós-graduação;

Até 1,5 pontos por tese ou dissertação de mestrado "Stricto Sensu" em programas credenciados de pós-graduação;

Até 0,5 pontos por trabalho de iniciação científica;

Até 0,2 pontos por monografia ou trabalho de final de curso de graduação.

EDITAL Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA MAGISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nº 8.112/1990, nº 7.596/1987 e nº 11.784/2008, os Decretos nº 94.664/1987 e nº 4.175/2002, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 286, de 02 de setembro de 2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão alterada pela Portaria nº 36, de 26 de fevereiro de 2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 1.226, de 06 de outubro de 2008, do Ministério da Educação, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto - Nível I, nas áreas indicadas no Anexo I, juntamente com seus respectivos números de vagas e conteúdos programáticos.

I - DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição será realizada via correio, por SEDEX ou meio equivalente, com correspondência postada até 60 (sessenta) dias após a publicação deste edital para o seguinte endereço:

Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria de Cursos
Rua Catequese, nº 242, 10º Andar
Bairro Jardim - Santo André - SP
CEP: 09090-400

II - DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Estão abertas inscrições para 19(dezenove) vagas na Classe de Professor Adjunto - Nível I, destinadas às áreas indicadas no anexo I, com suas respectivas vagas.

2.2. Reservam-se 1 (uma) vaga às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição.

2.2.1. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, juntar relatório médico detalhado e recente ao ofício de requerimento da inscrição, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

2.2.2. Se houver inscrição de pessoa portadora de deficiência, em uma ou mais áreas indicadas no anexo I, ocuparão as vagas reservadas os candidatos habilitados que, não tendo alcançado avaliação suficiente para sua classificação no quadro geral de candidatos de sua área de inscrição, obtiverem a maior nota comparativamente aos demais candidatos inscritos no concurso, declarantes da condição de portador de deficiência e também habilitados, mas não classificados em suas áreas.

2.2.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local, ao conteúdo e à correção das provas; assim como aos critérios de aprovação.

2.2.4. A vaga reservada, não preenchida por candidato portador de deficiência, poderá ser preenchida pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

2.3. O Regime de Trabalho será o de Tempo Integral (40h semanais) e Dedicado Exclusivo, de acordo com o Art. 14 do Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987.

2.4. A remuneração inicial será de R\$ 6.497,05 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

2.5. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicampi da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes as atribuições das disciplinas a serem ministradas.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA

3.1. A investidura no cargo estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal, ou ainda, se estrangeiro, ser portador do visto exigível;

b) ser portador do título de doutor com validade nacional;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros do sexo masculino;

f) apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetuada mediante ofício dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC, informando nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail, bem como a área e sub-área pretendida, constante do Anexo I.

4.1.1. O ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada de diploma de doutor ou certificado de homologação por autoridade competente onde consta que o candidato já faz jus ao título de doutor;

b) Cópia autenticada de documento de identificação pessoal;

c) Fotocópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais);

d) Currículo-vitae e/ou Lattes (em 3 vias);

e) Memorial com no máximo 8 (oito) páginas comentando suas principais realizações, devendo ser enfatizadas: a produtividade científica; a capacidade para a produção de material didático e a habilidade de trabalho em grupos interdisciplinares (em 3 vias);

f) Projeto de Pesquisa correlato à área e sub-área pretendida, constante do anexo I (obrigatório), com no máximo 12 (doze) páginas devidamente referenciado e contextualizado em relação às tendências contemporâneas da área de conhecimento em que se situa, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC, disponível no site <http://www.ufabc.edu.br> (em três vias).

4.1.2. O recolhimento deverá ser realizado mediante Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), constando: código UG/Gestão: 154503/26352; código de recolhimento: 28883-7; número de referência: 620010; competência: mês do depósito; vencimento: data do depósito; C.P.F.; nome do candidato; importância a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil.

4.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais, que exijam adaptações às condições de realização das provas, deverão indicá-las claramente por ocasião da inscrição, e serão atendidos dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. Recebida a documentação, esta será encaminhada pelo Reitor da UFABC à Comissão de Homologação de Inscrição por ele nomeada para, no prazo de 10 dias, após encerramento das inscrições, verificar se as condições do Edital foram satisfeitas e recomendar ou não, mediante parecer circunstanciado, a homologação da inscrição pretendida.

4.4. O candidato receberá a confirmação da homologação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas, do horário e do local para encaminhamento da documentação de apoio à Comissão Julgadora e realização das provas, via correio, por correspondência simples, e mediante divulgação no site www.ufabc.edu.br.

V - DOCUMENTAÇÃO DE APOIO À COMISSÃO JULGADORA

5.1. Na data, local e horário indicados na correspondência a que se refere o item 4.4., o candidato deverá entregar à Secretaria do Concurso os comprovantes de até 30 (trinta) principais itens listados no currículo.

5.1.1. Fica a critério do candidato a seleção dos principais itens do currículo para a comprovação acima exigida.

5.2. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer na data, local e horário das provas, indicados na correspondência a que se refere o item 4.4, munido do material de apoio à Comissão Julgadora, descrito acima.

VI - DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora será constituída, em cada área, por 03 membros titulares e 02 suplentes, portadores, no mínimo, do título de doutor, nomeados pelo Reitor, que indicará o Presidente.

6.2. A Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados e acompanhar as provas da seleção pública, devendo elaborar a lista com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

VII - DAS PROVAS

7.1. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

I. Prova escrita específica.

II. Prova de análise de currículo.

III. Prova de defesa de projeto de pesquisa.

IV. Prova didática.

7.2. A prova escrita específica versará sobre o conteúdo programático da sub-área escolhida no momento da inscrição, especificado no Anexo I e terá duração máxima de duas horas, não sendo permitidas consultas a anotações nem a material bibliográfico. Serão aprovados para a próxima fase, em quantidade máxima de candidatos igual a 3 (três) vezes o número de vagas em cada uma das sub-áreas de concurso. A nota da prova escrita será considerada em conjunto com as demais notas para classificação final do candidato. Independente do número de candidatos inscritos e presentes, a prova escrita deverá ser aplicada.

7.3. A prova de análise do currículo será realizada em sessão não pública.

7.3.1. Serão considerados na análise do currículo: graus e títulos acadêmicos; funções acadêmicas; produção intelectual; orientação de trabalhos de pesquisa e outras atividades relevantes, associados à sub-área do concurso.

7.3.2. A cada título, função exercida ou item de produção considerado relevante por um membro da Comissão Julgadora, este atribuirá uma pontuação conforme indicado no Anexo III.

7.4. A prova de defesa de projeto de pesquisa consistirá de uma apresentação de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos pelo candidato, seguida de arguição pela Comissão Julgadora.

7.5. A prova didática versará sobre pontos pertinentes às disciplinas especificadas no Anexo II.

7.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 20 (vinte) pontos organizada pela Comissão Julgadora, com base nas ementas das disciplinas associadas à sub-área do concurso, constantes do Anexo II.

7.5.2. Na prova didática, o candidato apresentará uma aula de no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 50 (cinquenta) minutos sobre o ponto sorteado, e em seguida responderá perguntas suscitadas pelo conteúdo da aula, formuladas pela Comissão Julgadora.

7.6. Todas as provas terão nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a prova escrita terá peso 1 (um) e as demais peso 3 (três).

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O resultado da Prova escrita específica será comunicado em sessão pública na forma de uma lista dos nomes dos candidatos aprovados para participar das próximas provas, em ordem alfabética.

8.1.1. Os candidatos que não forem aprovados para participar das provas II, III e IV estarão automaticamente eliminados do concurso.